



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa especializada na **LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) VEÍCULOS OPERACIONAIS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. **LOTE I:** Ampla concorrência, com base no artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

1.1.1.2. O não parcelamento do objeto apresentado, por cotas principais e reservadas referente ao **lote I** justifica-se pela não aplicação disposta no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, visto que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Municipal e poderá representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, conforme permissiva contida no inciso III do art. 49 do referido diploma legal, ante a justificativa apresentada a seguir:

1.1.1.3. A opção de não realizar a aquisição preferencial da cota reservada por meio do fracionamento do item até o limite de 25% do objeto licitado, conforme previsto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, evitaria a divisão dos serviços que constituem o objeto da contratação, o que resultaria em inviabilidade operacional. A padronização assegura que todas as unidades beneficiadas recebam produtos com as mesmas especificações e qualidade, prevenindo variações que poderiam comprometer a uniformidade e a qualidade dos conjuntos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de abertura de processo licitatório para locação de veículos, se dá em virtude da necessidade dos servidores públicos da Secretaria de Defesa Social, quando da execução do patrulhamento preventivo ostensivo motorizado, como também, da atuação em ações de defesa civil, ofertarem um serviço de excelência ao cidadão santacruzense, e ao grande fluxo de clientes que visitam semanalmente, nossa cidade no tocante a sensação de segurança, a qual deve ser uma incessante busca dos órgãos operativos de segurança pública.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.1. O Estudo Técnico Preliminar foi devidamente elaborado, servindo como base para a elaboração deste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 100/2023.